



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 4.930, DE 2023

(Do Sr. Tião Medeiros)

Institui o Programa Escola Amiga do Agro nas escolas públicas de ensino fundamental e médio.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-2534/2021.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 10/10/2023 14:59:55.743 - MESA

PL n.4930/2023

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2023 (Do Sr. TIÃO MEDEIROS)

Institui o Programa Escola Amiga do Agro nas escolas públicas de ensino fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Escola Amiga do Agro (PEAA), com o objetivo de promover a conscientização e compreensão dos estudantes das escolas públicas de ensino fundamental e médio acerca da importância da atividade agropecuária para o bem-estar da sociedade.

**Art. 2º** São objetivos do PEAA:

I - contribuir para a formação acadêmica e social dos estudantes, de forma a torná-los cidadãos comprometidos com a sustentabilidade econômica, social e ambiental da atividade agropecuária;

II – propiciar informações acerca das funções socioeconômicas desempenhadas pela atividade agropecuária e suas cadeias produtivas, bem como sobre a contribuição do setor para o desenvolvimento nacional;

III – promover a conscientização da comunidade estudantil em relação aos desafios, dilemas e riscos enfrentados pelos que atuam na atividade agropecuária.

**Art. 3º** São ações do PEAA:

I – divulgação dos saberes, experiências e cotidiano do produtor rural, com ênfase na contribuição da atividade agropecuária para o desenvolvimento nacional e para o bem-estar da sociedade, sobretudo no que se refere à alimentação, ao vestuário, à diversificação da matriz energética e à geração de emprego e renda, nos meios rural e urbano;



LexEdit

II - valorização das tradições, dos costumes, dos aspectos sociais e culturais relacionados à atividade rural, bem como das boas práticas agropecuárias;

III – fornecimento de noções acerca das diversas etapas e segmentos econômicos que integram as cadeias produtivas da atividade agropecuária, com foco na valorização do trabalho realizado no campo, na oferta de alimentos seguros e saudáveis, bem como nas políticas públicas destinadas ao setor;

IV – promoção de encontros escolares entre estudantes e produtores rurais como espaço de interação e de troca de experiências;

V - visita a propriedades rurais e cooperativas agropecuárias para propiciar contato com os sistemas produtivos e com formas de organização dos agricultores;

VI - debate no âmbito escolar acerca da demanda da sociedade por alimentos acessíveis e de qualidade, bem como sobre a capacidade dos agricultores de atender a essa expectativa;

VII – estímulo a trabalhos de pesquisa estudantil sobre a importância do setor e sobre questões agrícolas e pecuárias de interesse da sociedade, com a oferta de bolsas de estudo a estudantes que se destaquem na tarefa e que desejem seguir carreiras relacionadas;

VIII – criação de portal na rede mundial de computadores com recursos educacionais, informações e materiais didáticos relacionados à agricultura e pecuária, seus dilemas, restrições, oportunidades, resultados e papel desempenhado na sociedade;

IX – promoção de eventos educacionais, como feiras e exposições, para destacar as realizações, as dificuldades e discutir os desafios enfrentados pelo setor agropecuário;

X - incentivo à participação de estudantes em atividades voluntárias relacionadas ao apoio a comunidades rurais carentes.

**Art. 4º** O PEAA, mantido pela União, será implementado mediante adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios e, para a



LexEdit  
\* C D 2 3 4 7 3 8 4 6 2 0 0

implantação e o cumprimento de seus objetivos, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com instituições ou empresas públicas ou privadas, e com organizações da sociedade civil, inclusive para o repasse ou recebimento de recursos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A agricultura e a pecuária representam um dos pilares da economia nacional e desempenham papel vital na vida dos cidadãos. No entanto, a conexão entre a atividade agropecuária e os demais ramos de nossa sociedade muitas vezes é subestimada ou mal compreendida.

O Programa Escola Amiga do Agro (PEAA), ora proposto, tem por objetivo contribuir para sanar essa lacuna e promover a conscientização e a compreensão dos estudantes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas federais acerca da importância da atividade agropecuária para o bem-estar da sociedade, dado que, em última análise, a produção de alimentos, o vestuário, a bioenergia utilizada em nossos veículos e a geração de emprego e renda na sociedade como um todo estão intrinsecamente ligados ao sucesso do setor agropecuário.

Os objetivos específicos do PEAA são claros:

- contribuir para a formação acadêmica e social dos estudantes, capacitando-os a se tornarem cidadãos comprometidos com a sustentabilidade econômica, social e ambiental da atividade agropecuária;
- fornecer informações detalhadas sobre as funções socioeconômicas desempenhadas pela atividade agropecuária e suas cadeias produtivas, de modo a ajudar os estudantes a compreender a contribuição do setor para o desenvolvimento nacional;
- sensibilizar a comunidade estudantil em relação aos desafios, dilemas e riscos enfrentados pelos que atuam na atividade agropecuária.



LexEdit  
\* C D 2 3 4 7 3 8 4 6 2 0 0 \*

As ações propostas para o PEAA são variadas. Abrangem desde a divulgação das experiências dos produtores rurais até a criação de recursos educacionais na rede mundial de computadores. Tais ações visam conectar os estudantes ao mundo agropecuário, valorizar as tradições rurais, promover o debate sobre a produção de alimentos e, ao mesmo tempo, oferecer oportunidade para o envolvimento e melhor compreensão dos estudantes em relação ao setor e às demandas que a sociedade lhe apresenta.

Além disso, o projeto reconhece a importância de parcerias e de convênios entre o poder público e instituições privadas e da sociedade civil para alcançar esses objetivos, por intermédio do suporte de especialistas e aporte de recursos, por exemplo.

Ao capacitar nossos estudantes a se tornarem cidadãos informados e comprometidos com a sustentabilidade e o desenvolvimento do setor agropecuário, o Programa Escola Amiga do Agro contribuirá para um futuro mais próspero e consciente em nosso país.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado TIÃO MEDEIROS

2023\_12985



**FIM DO DOCUMENTO**